

O funcionário _____		
----------------------------	--	--

¹ Data no formato DD/MM/AAAA

INSTRUÇÕES

JUNTAR

Para **Averbamento de Livreite:**

- Exibir cartão de contribuinte;
- Fotocópia do BI;
- Original do livreite;
- Documento emitido pela Repartição de Finanças comprovando a legitimidade do novo proprietário, quando se trate de averbamento por morte do anterior proprietário.

Para **averbamento da Licença de Condução:**

- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Fotocópia do BI;
- Exibir cartão de contribuinte;
- Original do licença;

NOTAS

- Caso o requerente seja uma **pessoa colectiva** deve ser apresentado documento onde se verifique que tem legitimidade para representar a pessoa colectiva e subscrever o requerimento.
- Os presentes dados irão ser objecto de tratamento informático, tendo o requerente direito de informação nos termos do n.º 1 e 2 do Art.º 10.º da Lei 67/98 de 26 de Outubro de 1998, a qual transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados - Lei da Protecção de Dados Pessoais.

Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento ⇒ Presidente da Câmara ou delegado
- Finalidades de tratamento ⇒ Tratamento informático do processo do requerente.
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados ⇒ serviços municipais interventores no processo.
- As respostas aos dados integrantes no formulário são obrigatórias sob pena de indeferimento do pedido.
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente até despacho por parte do decisor político. Após esse momento qualquer alteração implica apresentação de novo pedido.

BASE LEGAL:

- Decreto-Lei n.º 2/98 de 3 de Janeiro (Corrigido de acordo com a Declaração de Rectificação n.º 1-A/98, publicada no DR n.º 26, I série A suplemento, de 31 de Janeiro) com as alterações introduzidas pelo art.º 3.º do DL 44/2005 de 23 de Fevereiro;
- Código da Estrada - Decreto Lei 44/2005, de 23 de Fevereiro; Decreto Lei 265-A/2001 de 28 de Setembro; Decreto Lei 2/98 de 3 de Janeiro; Decreto Lei 117/90 de 5 de Abril.

“Regulamento Geral de Protecção de Dados (RGPD) - Informação sobre o tratamento de dados pessoais

De acordo com o RGPD, a Câmara Municipal do Nordeste é responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos, sendo a sua finalidade a expressa no presente formulário. Ao titular dos dados são garantidos os seguintes direitos: de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição e de retirar o seu consentimento.

O titular poderá exercer os seus direitos, contactando a Câmara Municipal do Nordeste, através do email geral: geral@cmnordeste.pt.”